

PORTARIA TRT GP Nº 468/2014

João Pessoa, 16 de outubro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 005.09219/2014, relativamente à necessidade de realização, pelo servidor, de tarefas inadiáveis e que antecedem a implantação do PJ-e nas Varas do Trabalho da Capital,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **EDIVALDO FERREIRA PACHECO FILHO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.190.300, relativas ao exercício de 2014, a contar de 10.10.2014, ficando o saldo de **06 (seis)** dias para usufruto no período de **03.11.2014 a 08.11.2014**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Presidente